



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

53/2025

Emissão:

14/04/2025

Processo:

202400058005833

Setor Requisitante: GPSA

FORNECEDOR

Nome: ZA.COM COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Fone: (62) 3294-5207 99155-0179

End: R DAS MAES

Bairro: JD NOVA ESPERANCA

Contato: MARCOS

E-mail: Z.COM28.12@GMAIL.COM

Nº 920

CEP: 74.465-270

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

CNPJ: 30.314.811/0001-28

DADOS BANCÁRIOS: BRASIL AGÊNCIA: 752-8 CONTA: 124113-3

RECURSO FINANCEIRO: Contrato de Gestão nº 001/2011- SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MICROFONE DE LAPELA STEREO Especificações técnicas: a) Faixa De frequência: 30Hz ~ 15000Hz; b) Impedância: 2.2 K Ohm; c) Sensibilidade: 52dB±5dB; d) Conector: 3.5mm; e) Comprimento do cabo: Aproximadamente 0,90m; f) Cor: Preto CABO EXTENSÃO P2 MACHO X P2 FÊMEA. (ITEM 5 DO TR)	MULTI LAPELA	UNID.	15	R\$ 52,90	R\$ 793,50
2	MICROFONE FORMATO DE MÃO Especificações técnicas: a) Dispositivos compatíveis: misturadores. Conectores de saída: XLR; b) Frequência máxima: 15000Hz; c) Frequência mínima: 50Hz; d) Inclui: 1 cabo XLR JACK 6.3mm; e) Sensibilidade de -52dB e impedância de 600Ω; f) Material: Metal. (ITEM 6 DO TR)	SAS	UNID.	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
Valor por extenso: HUM MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R\$ 1.507,50

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

Poderá ser emitido boleto.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Prazo de entrega

Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionado, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo de Referência para a entrega dos mesmos.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

ITEM 1 - MICROFONE DE LAPELA STEREO (ITEM 5 DO TR) – TOTAL 15 UNIDADES

ENTREGA:

01 UNIDADE - CIGO - Casa do Interior de Goiás

10 UNIDADES - CISF - Centro de Idosos Sagrada Família

04 UNIDADES - Coordenação do Programa Tecendo o Futuro - CPJTF

ITEM 2 - MICROFONE FORMATO DE MÃO (ITEM 6 DO TR) – TOTAL 6 UNIDADES

ENTREGA:

05 UNIDADES - CIVV - Centro de Idosos Vila Vila

01 UNIDADE - EBVIII - Espaço Bem Viver III

ENDEREÇOS DAS UNIDADES**CIGO - Casa do Interior de Goiás**

Endereço: Rua R-03 n°120, Setor Oeste – Goiânia – GO

Contato: (62)3914-6761

Horário da Entrega: 08:00 às 16:00

Dias da semana para entrega: segunda-feira à sexta-feira.

CIVV - Centro de Idosos Vila Vila

Endereço: Rua 267 C/ 270-A – Setor Coimbra – Goiânia – GO

Contato: (62)3914-6642

Horário da Entrega: 08:00 às 16:00

Dias da semana para entrega: segunda-feira à sexta-feira.

CISF - Centro de Idosos Sagrada Família

Endereço: Alameda do Contorno n°3.083 - Jardim Bela Vista – Goiânia - GO

Contato: (62)3914-6743

Horário da Entrega: 08:00 às 16:00

Dias da semana para entrega: segunda-feira à sexta-feira.

EBVIII - Espaço Bem Viver III

Endereço: Av. do Povo n° 917/967 - Vila Mutirão I - Goiânia - GO

Contato: 3914-6722 / 6723

Horário da Entrega: 08:00 às 16:00

Dias da semana para entrega: segunda-feira à sexta-feira.

Coordenação do Programa Tecendo o Futuro - CPJTF

Endereço: Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/n, Jardim Novo Mundo - CEP 74230-130 - Goiânia - GO.

Contato: 3201-6983/6955

Horário da Entrega: 08:00 às 16:00

Dias da semana para entrega: segunda-feira à sexta-feira.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRAS

A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryana Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO